



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Jacaraú

Decreto nº.036/2017

Jacaraú (PB), 29 de dezembro de 2017.

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 245/2010 de 23/11/2010,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no Art. 3º da Lei nº 245/2010 de 23/11/2010, para suprir o custo normal e custo especial do **IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal				Ente	Aporte Financeiro
	Ativos	Inativos	Pensionistas			
2018	11,00%	11,00%	11,00%		16,37%	9,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%		16,37%	11,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%		16,37%	15,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%		16,37%	20,00%
2022	11,00%	11,00%	11,00%		16,37%	25,00%
2023	11,00%	11,00%	11,00%		16,37%	30,00%
2024	11,00%	11,00%	11,00%		16,37%	35,00%
2025	11,00%	11,00%	11,00%		16,37%	40,00%
2026	11,00%	11,00%	11,00%		16,37%	45,00%
2027 à 2044	11,00%	11,00%	11,00%		16,37%	54,40%

§ **Primeiro** - A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ **Segundo** – A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Jacaraú

§ **Terceiro** – O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ **Quarto** – No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2% (dois por cento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, em 29/12/2017.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito Municipal